

EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022**

OBJETO: Constitui objeto do pregão, Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual fornecimento **eventual fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para abastecimento dos cilindros do Hospital Municipal e para pacientes de uso domiciliar, bem como fornecer cilindros em Sistema de Comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Ivinhema /MS, nas quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital e seus Anexos .

A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Ferro Barros Donato, resolve:

- **Anular** o Processo Licitatório supra publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado em 14 de outubro de 2022 e afixado no Átrio do Paço Municipal nesta mesma data, **em razão** as irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado .

Faço saber a todos os interessados que, em atenção ao artigo 49 da Lei 8.666/93, faz-se imprescindível a anulação do respectivo processo licitatório, ante as irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado , sendo assim **ANULO** o presente certame na defesa do interesse público presente.

Ivinhema-MS, 08 de Novembro de 2022.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 048, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor **Valdemar Angelo** – Presidente da Câmara Municipal de Ivinhema – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº. 126 e 127, de 20 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora **Aline Pereira Rufino**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo SAD-3, mat. 130-1, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2020 a 01 de abril de 2021, período de gozo de 16 de novembro de 2022 a 05 de dezembro de 2022, retornando às suas funções em 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º A Servidora fará jus a abono de 1/3(um terço) de seu salário normal de acordo com o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivinhema – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 de novembro de 2022.

Valdemar Angelo

Presidente da Câmara Municipal de Ivinhema/MS

PORTARIA Nº. 049, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor **Valdemar Angelo** – Presidente da Câmara Municipal de Ivinhema – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº. 126 e 127, de 20 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora **Eva Aparecida Soares da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Artífice de Copa e Cozinha** – Símbolo SAX-2, Mat. nº. 138 -1, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2021 a 03 de junho de 2022, período de gozo de 16 de novembro a 25 de novembro de 2022, retornando às suas funções em 26 de novembro de 2022.

Art. 2º A Servidora fará jus a abono de 1/3(um terço) de seu salário normal de acordo com o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivinhema – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 de novembro de 2022.

Valdemar Angelo

Presidente da Câmara Municipal de Ivinhema/MS

Especializada na Prestação de Serviço assistenciais de saúde em nível laboratorial para (laboratório de prótese dentaria) confecção de prótese dentaria conforme Resolução do conselho Municipal de Saúde nº 16/2021, Lei Municipal nº 1.190/2011 e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, torna público, que **Republica o Edital** de chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade da Contratação de pessoas jurídicas Especializada na Prestação de Serviço assistenciais de saúde em nível laboratorial para (laboratório de prótese dentaria) confecção de prótese dentaria conforme Resolução do conselho Municipal de Saúde nº 16/2021, Lei Municipal nº 1.190/2011 e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. Os interessados em adquirir Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Ivinhema, sito à Praça dos Poderes nº 720, Centro, Ivinhema-MS, através do Telefone (67) 3442-6156 ou no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2021/entidade fundo de saúde/licitações e contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_transparência/exercício_2021/entidade_fundo_de_saúde/licitações_e_contratos/licitações). Ivinhema-MS, 18 de Novembro de 2022. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-OBJETO: "EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ABASTECIMENTO DOS CILINDROS DO HOSPITAL MUNICIPAL E PACIENTES DE USO DOMICILIAR, BEM COMO O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM SISTEMA DE COMODATO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA/MS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS". DESPACHO DO PREFEITO: ACOLHO o parecer e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO: ANULAR o respectivo processo licitatório, bem como os atos dele decorrentes. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Ivinhema/MS, 08 de novembro de 2022. JULIANO BARROS DONATO -PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022-OBJETO: Constitui objeto do pregão, Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual fornecimento **eventual** fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para abastecimento dos cilindros do Hospital Municipal e para pacientes de uso domiciliar, bem como fornecer cilindros em Sistema de Comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital e seus Anexos. A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Ferro Barros Donato, resolve: - **Anular** o Processo Licitatório supra publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado em 14 de outubro de 2022 e afixado no Átrio do Paço Municipal nesta mesma data, **em razão** as irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado. Faço saber a todos os interessados que, em atenção ao artigo 49 da Lei 8.666/93, faz-se imprescindível a anulação do respectivo processo licitatório, ante as irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo assim **ANULO** o presente certame na defesa do interesse público presente. Ivinhema-MS, 08 de Novembro de 2022. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.368/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento final referente à fase de habilitação do presente certame, cumprido os prazos dispostos no art. 109, I "a" c.c. §§ 1º, 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: INABILITADO a licitante JR OBRAS SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI - EPP por não atender às exigências prevista no subitem 7.3.3., alíneas "b" e "c" do Edital, no tocante aos itens de maior relevância: "massa única para recebimento de pintura, traço 1:2:8" e "trama de madeira composta por ripas, caibros e terças, para telhados 2 águas, telha cerâmica". INABILITADO a licitante SCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP por não atender às exigências prevista no subitem 7.3.3., alíneas "a" e "a.1", I, II, III e IV, tendo em vista à ausência de comprovação da Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente de seu responsável técnico, bem como ausência de comprovação de vínculo dos profissionais. DESISTENTE a licitante 2WL ENGENHARIA LTDA - EPP, conforme pedido de desistência apresentado para a presente Comissão Permanente de Licitação no dia 26/10/2022. HABILITADO a licitante GBA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - ME por atender todas às exigências previstas nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica CONVOCADA a empresa habilitada para sessão pública de abertura do envelope e julgamento da proposta no dia 21/11/2022, às 14h00min, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000. **Maracaju/MS, 16 de novembro de 2022.** **MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 Processo Administrativo - Autos nº 3.164/2021 Concorrência nº 005/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 043/2022. Efetua-se a supressão de quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 043/2022, conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 3.164/2021, no importe de R\$ 4.578,51 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), correspondente a